



O ESTATUTO SOCIAL DO COLETIVO KISS: QUE NÃO SE REPITA

O Estatuto Social estabelece as normas de governança, os direitos e deveres dos nossos associados e os princípios que guiam todas as ações do ***Coletivo Kiss que não se repita***.

O documento completo pode ser solicitado diretamente com a nossa diretoria. Abaixo, destacamos os principais pontos do nosso Estatuto:

Nossa finalidade (Artigo 2º)

O Coletivo Kiss que não se repita é uma organização sem fins lucrativos que tem como objetivos fundamentais:

- **Acolhimento e organização:** Reunir e organizar amigos das vítimas e sobreviventes do incêndio da Boate Kiss (27/01/2013), promovendo o amparo e acolhimento recíproco.
- **Defesa de direitos e memória:** Buscar e divulgar informações sobre o incêndio, defendendo os direitos e interesses das famílias, amigos e sobreviventes.
- **Prevenção e mudança legislativa:** Atuar junto ao Poder Público por mudanças nas legislações e na fiscalização, de modo a evitar que tragédias semelhantes jamais voltem a se repetir.
- **Saúde mental e bem-estar:** Colaborar com autoridades para fomentar políticas públicas que promovam o bem-estar e a saúde mental da comunidade atingida.
- **Canal de denúncias e conscientização:** Receber e encaminhar às autoridades denúncias sobre situações de risco à vida e à segurança, além de promover campanhas educativas e de prevenção.

Categorias de associados (Artigo 8º)

Para garantir a representatividade e o apoio técnico em nossas frentes de atuação, o Coletivo é composto por 4 categorias de associados:



- 1. Associado Amigo de vítima falecida** (com direito a voto).
- 2. Associado Sobrevivente do incêndio** (com direito a voto).
- 3. Associado colaborador / Apoiador técnico** (pessoas físicas ou jurídicas com expertise em segurança, saúde, prevenção ou direitos humanos, sem direito a voto).
- 4. Demais associados / apoiadores** (cidadãos em geral dispostos a somar com a causa, sem direito a voto).

Direitos e deveres principais (Artigos 16 e 17)

Ao se associar, você passa a integrar ativamente as nossas ações:

Direitos: Participar das assembleias, propor ações, acessar informações sobre a gestão e receber capacitação para colaborar em ações de prevenção e fiscalização.

Deveres: Cumprir o estatuto, promover o espírito associativo e os ideais da entidade, e colaborar com as ações de conscientização e prevenção.

O Estatuto Social completo está disponível mediante solicitação através dos nossos canais oficiais com a Diretoria.